

EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFMSM
PROGREDIR GEOPARQUE CAÇAPAVA – CREDENCIAMENTO DE CURSOS
EXTERNOS E INTERNOS À UFMSM - 2024

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFMSM), por meio da Área de Desenvolvimento Regional e da Subdivisão de Geoparques (UFMSM), em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e com financiamento da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Programa Progredir, torna público o credenciamento de cursos com proponentes **internos e externos** à UFMSM, a serem ofertados no município de Caçapava do Sul, no período entre 2024 e 2025.

1. CRONOGRAMA

Inscrições das propostas	08/03 a 08/05/2024
Avaliação das propostas	09 a 15/05/2024
Divulgação dos aptos à entrevista - externos à UFMSM	16/05/2024
Entrevistas - externos à UFMSM	21 e 22/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2024
Período de recursos	30/05 a 02/06/2024
Avaliação dos recursos	03 e 04/06/2024
Divulgação do resultado final	05/06/2024
Prazo para envio do Plano de Ensino com cronograma de trabalho	Até 12 de junho de 2024
Previsão de início da oferta de cursos	A partir de julho de 2024

2. DO OBJETO

2.1 Ofertar cursos de qualificação profissional e de atividades empreendedoras de cultura e turismo associadas ao Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO, com carga horária de 52h, destinados à inclusão socioeconômica e produtiva de pessoas inscritas no Cadastro

Único no âmbito do Plano Progredir UFSM, com indicação de instrutor/a responsável por ministrar o curso ofertado.

3. DOS CURSOS

3.1 Poderão ser ofertados cursos de diversas áreas do conhecimento, obrigatoriamente, vinculados ao desenvolvimento de atividades afins aos arranjos produtivos locais de cultura e turismo, em consonância com as demandas do território do Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO, conforme descritas no Anexo I. Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda ao território.

3.2 As propostas de cursos deverão ser descritas detalhadamente, conforme Anexo II, e encaminhadas junto à ficha de inscrição, anexando ao formulário on-line.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Os cursos são direcionados para pessoas inscritas no Cadastro Único, prioritariamente, para jovens mães de 18 a 29 anos, que nem estudam e nem trabalham e que possuem filhos de 0 a 6 anos. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão participar os demais residentes inscritos no CadÚnico do município.

4.2 Os cursos deverão ser ofertados com, no mínimo, 25 vagas.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 Os cursos ofertados deverão respeitar o número de 52 (cinquenta e duas) horas.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 As propostas poderão ser desenvolvidas no período entre 2024 e 2025.

6.2 Caso haja demanda no território e interesse do/a proponente, será possível repetir o curso no período.

7. LOCAL DOS CURSOS

7.1 Os cursos deverão ser ofertados no município de Caçapava do Sul.

7.2 O espaço físico e a estrutura material para a oferta dos cursos serão organizados pela Prefeitura juntamente aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Caçapava do Sul.

8. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

8.1 O controle da frequência será de responsabilidade do/a instrutor/a do curso.

8.2 A emissão dos certificados será de responsabilidade da PRE/UFSM e será realizada com base nas listas de frequência dos alunos (relatório final do curso), enviados pelos instrutores ao e-mail: progredir.pre@ufsm.br

9. DOS PROPONENTES E INSTRUTORES

9.1 Proponente: pessoa responsável pela inscrição e submissão do curso, organização da ementa e definição do programa. É o contato oficial para tratativas junto à PRE/UFSM.

9.2 Instrutor: pessoa que irá de fato ministrar as aulas do curso e que irá receber o valor da hora aula, conforme item 10.

9.3 Os/As proponentes podem ser instrutores/as do curso proposto.

9.4 São requisitos dos/as **proponentes** de Curso:

9.4.1 Pessoas físicas **com vínculo à UFSM**: docentes e/ou TAEs; ou

9.4.2 Pessoas físicas **sem vínculo à UFSM**: com comprovação de experiência/saber na área do curso proposto.

9.5 Os proponentes devem indicar, pelo menos um e no máximo dois, instrutores para o curso proposto, por meio do preenchimento do Anexo III, ao(s) qual(is) será efetuado o pagamento, após o término de cada curso.

9.6 São requisitos dos/as **instrutores/as** de Curso:

9.6.1 **Pessoa física com vínculo à UFSM** deve ter formação acadêmica formal compatível com a área do curso proposto e comprová-la por meio de diploma(s) e certificado(s), conforme Anexo IV, podendo ser:

9.6.1.1 Servidor (docente ou TAE) da UFSM;

9.6.1.2 Estudante da pós-graduação da UFSM;

9.6.1.3 Estudante da graduação ou de curso técnico da UFSM que já tenha mestrado ou doutorado concluído.

9.6.2 **Pessoa física sem vínculo à UFSM** deve ter experiências/saberes na área do curso e comprovar via documentação os conhecimentos e as experiências adquiridos ao longo da vida com base na experiência prática, do trabalho, de hobbies, de autodidatismo, etc, e considerados importantes para a atuação como instrutor/a.

9.6.2.1 O conhecimento/experiência compatível com a área do curso, sem documentação comprobatória formal, deve ser comprovado por meio de autodeclaração, assinada pelo/a proponente e pelo/a instrutor/a do curso proposto, acompanhada de declaração de duas testemunhas (uma representante do CRAS e outra da Prefeitura do Município), conforme Anexo V.

9.6.2.2 Deverá comprovar residência em Caçapava do Sul.

9.7 Cada proponente, seja interno/a ou externo/a à UFSM, poderá submeter somente uma proposta de curso, pela qual será o/a responsável.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor da hora/aula será pago apenas ao/s instrutores/as dos cursos, e é de R\$ 70,00, conforme descrição que segue:

10.1.1 Para instrutores/as Docentes, TAES e Estudantes de Pós-Graduação vinculados à UFSM, em forma de bolsa;

10.1.2 Para instrutores/as externos à UFSM, o valor da hora/aula será pago com dedução de impostos, conforme a legislação vigente;

10.1.3 O recebimento dos valores está condicionado à apresentação da documentação, conforme item 15.2 deste edital;

10.2 Será paga meia diária por viagem a trabalho aos internos à UFSM, para custear o deslocamento dos instrutores até o município de Caçapava do Sul para gastos com o deslocamento, sendo no máximo 13 (treze) meias diárias por curso;

10.2.1 O pagamento estará condicionado ao envio de documentação comprovante por e-mail (progridir.pre@ufsm.br), conforme anexo VI;

10.3 Todos os encontros terão lanche e cuidadores para as crianças (0 a 6 anos) filhas/os dos/as alunos/as;

10.4 Cada aluno/a receberá um kit curso composto por squeeze, camiseta e ecobag;

10.5 Ingredientes e outros materiais necessários para os cursos serão articulados como contrapartidas junto à prefeitura de Caçapava do Sul.

10.6 Será disponibilizada a impressão de material didático aos cursistas, na forma de apostilas (até 20 páginas por apostila) a serem usadas nos cursos e, se for o caso, deverá ser solicitado pelo instrutor/proponente do curso pelo e-mail: progridir.pre@ufsm.br

11. INSCRIÇÃO

11.1 Período: conforme cronograma - item 1 deste edital.

11.2 Local: A inscrição será feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível por formulário eletrônico: <https://forms.gle/CfzBNfJGrGJyBVwDA>

11.3 Documentos obrigatórios exigidos para a inscrição:

11.3.1 Ficha de inscrição (formulário on-line devidamente preenchido);

11.3.2 Anexo II - Descrição detalhada do curso a ser ofertado;

11.3.3 Anexo IV - Comprovação de formação na área compatível com o curso proposto, para inscritos internos à UFSM, se for o caso;

11.3.4 Anexo V - Autodeclaração de conhecimento/experiência na área compatível com o curso proposto e declaração de testemunhas, para candidatos externos à UFSM, se for o caso;

11.3.5 Comprovante de residência em Caçapava do Sul, aos candidatos externos.

11.3.6 Anexo III - Ficha de Indicação de Instrutor(es);

11.4 Serão aceitas inscrições até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23:59) do último dia de inscrição, conforme item 1, deste edital.

12. DA SELEÇÃO

12.1 Serão aprovadas as propostas de cursos de qualificação profissional e de atividades empreendedoras de cultura e turismo que melhor estejam de acordo com as necessidades locais do território, articuladas ao objetivo do Progredir, e que mais se aproximem das demandas apontadas pelo município de Caçapava do Sul (Anexo I).

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

13.1 As propostas serão avaliadas por comissão composta pela equipe da Subdivisão de Geoparques da PRE/UFSM e por representantes dos dois CRAS de Caçapava do Sul.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

14.1 Os critérios de avaliação a serem observados pela comissão serão os descritos abaixo:

14.1.1 Para candidatos/as com vínculo à UFSM - Internos:

14.1.1.1 Atende ao objetivo da chamada - 3,0 pontos;

14.1.1.2 Adequação ao programa Progredir (conforme explicação fornecida no Anexo I) - 2,0 pontos;

14.1.1.3 Entrega correta de toda documentação exigida - 2,0 pontos;

14.1.1.4 Razoabilidade da proposta conforme informações fornecidas na descrição detalhada do curso (Anexo II) - 3,0 pontos.

14.1.2 Para candidatos/as sem vínculo à UFSM - Externos:

14.1.2.1 Atende ao objetivo da chamada - 3,0 pontos;

14.1.2.2 Adequação ao programa Progredir (conforme explicação sobre o Programa Progredir fornecida no Anexo I) - 2,0 pontos;

14.1.2.3 Entrega correta de toda documentação exigida - 2,0 pontos;

14.1.2.4 Entrevista - 3,0 pontos;

14.1.2.4.1 O/a entrevistado/a será o/a instrutor/a do curso. Caso tenha mais de um/a, ambos/as serão entrevistados/as;

14.1.2.4.2 A entrevista será realizada presencialmente em Caçapava do Sul em endereço a ser divulgado, conforme datas expressas no cronograma deste edital (item 1), publicado em www.ufsm.br/pre e por e-mail aos pré-selecionados;

14.1.2.4.3 O/A entrevistado será avaliado em dois itens:

14.1.2.4.3.1 Relato sobre o saber/conhecimento/experiência (como aprendeu a atividade, tempo de experiência, como vai ensinar aos alunos) - 1,5 pontos;

14.1.2.4.3.2 Apresentação de uma mostra do produto/conteúdo/atividade **e/ou** apresentação e entrega de cópias de documentação que comprove alguma formação (certificados, atestados, declarações, etc.) na área do curso proposto, descrevendo-o detalhadamente e o que o/a aluno/a será capaz de fazer a partir do conhecimento gerado - 1,5 pontos.

14.2 Serão selecionadas e credenciadas até 8 (oito) propostas de cursos para serem executadas entre o 2024 e 2025, conforme demanda do município.

14.2.1 Poderão ser credenciadas até 416 (quatrocentas e dezesseis) horas de cursos.

14.2.2 A execução do curso, mesmo que credenciado, é condicionada à procura e às inscrições dos interessados no município.

15. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

15.1 A/O contemplada/o deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela PRE/UFSM ao longo do período de vigência desta chamada.

15.2 A/O contemplada/o deverá elaborar e entregar à PRE/UFSM (e-mail: progredir.pre@ufsm.br) o Relatório de Atividades (Lista de Presenças com conteúdos desenvolvidos ao longo do curso), até 15 dias após o término do curso, pois o pagamento pelo serviço prestado está condicionado à referida documentação.

15.3 A/O contemplado fica responsável por informar sobre qualquer mudança quanto ao cronograma e percurso do curso, enviando e-mail ao progredir.pre@ufsm.br e ao e-mail do CRAS onde o curso está ocorrendo, ou seja: crasflorestacacapava@cacapava.rs.gov.br e crascacapava@farrapo.com.br

16. PUBLICAÇÕES

16.1 O contemplado deverá fazer referência ao projeto estratégico “Progredir Geoparque Caçapava” e UFSM em todas as comunicações, pôsteres, artigos, publicações nas mídias e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

16.2 Com vistas à transparência do processo, a qualquer momento, a PRE/UFSM poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome do proponente e instrutor do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos resultantes.

16.3 O/A contemplado/a poderá participar de pelo menos um evento, artigo ou relato em que possa divulgar resultados e o processo do curso desenvolvido no período.

17. DOS RECURSOS

17.1 Recursos questionando o Resultado Preliminar poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo e-mail progredir.pre@ufsm.br.

17.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

17.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme o item 11, deste edital.

17.4 A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Avaliação, conforme item 13.

17.5 A consulta do resultado dos recursos, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via página da PRE/UFSM: www.ufsm.br/pre/editais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE/UFSM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. ANEXOS

Anexo	Nome	Explicação	Obrigatório?
I	Relação de possíveis Cursos a serem ofertados	Este anexo explica brevemente sobre o projeto Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO, sobre o Programa Progredir e apresenta a relação de possíveis cursos a serem ofertados com base no levantamento realizado no município de Caçapava do Sul	Não, apenas informativo.
II	Descrição detalhada do curso a ser ofertado	Neste anexo o proponente do curso deve detalhar a área e os conteúdos a serem trabalhados no curso proposto e anexá-lo no momento da inscrição.	Sim, para externos e internos à UFSM.
III	Indicação de Instrutor(es).	Este Anexo solicita os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) por ministrar(em) o curso proposto (instrutor) e é, também, a pessoa que vai receber o pagamento pelo trabalho realizado. Deve ser enviado no momento da inscrição.	Sim, para instrutores internos e externos à UFSM.
IV	Comprovação de formação acadêmica formal na área do curso	Pessoas físicas indicadas como instrutoras de curso, que possuem formação acadêmica formal compatível com a área do curso a ser ministrado, precisam preencher este anexo e enviá-lo juntamente aos comprovantes necessários, no momento da inscrição.	Sim, em caso do (s) instrutor(es) possuir formação acadêmica formal na área do curso proposto.

V	Autodeclaração de conhecimentos/experiências na área do curso (para instrutores) e declaração de testemunhas.	Pessoas físicas indicadas como instrutoras de curso, que possuem conhecimentos/experiências compatíveis com a área do curso a ser ministrado, e que não possuem formação acadêmica formal compatível com a área do curso a ser ministrado, precisam preencher e anexar este documento. Se houver dois instrutores na mesma situação, o anexo deve ser preenchido pelos dois instrutores (um para cada instrutor) e enviados juntos na inscrição. O documento deve ser preenchido também por duas testemunhas e enviado no momento da inscrição.	Sim, para os instrutores que não possuem formação acadêmica formal na área do curso proposto e são externos à UFSM.
VI	Solicitação de Diária de Deslocamento - curso progredir (a ser preenchida somente a partir do início do respectivo curso)	Este Anexo solicita os dados da(s) pessoa(s) responsável (is) por ministrar(em) o curso proposto (instrutor), os comprovantes de gastos com o deslocamento e é, também, a pessoa que vai receber o pagamento pela diária. Deve ser enviado por e-mail (progredir.pre@ufsm.br) somente após cada viagem.	Sim, para instrutores internos à UFSM, após cada viagem realizada durante o curso.

Santa Maria, 08 de março de 2024.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Jaciele Carine Vidor Sell - *Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Coordenadora do Progredir*

Angelita Zimmermann - *Técnica em Assuntos Educacionais, responsável pelo Progredir*

Geoparque Caçapava

ANEXO I -
EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFSM
Demandas do município de Caçapava do Sul
Relação de possíveis Cursos a serem ofertados

1. Sobre o Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO:

Os Geoparques são territórios reconhecidos pela UNESCO, cujos patrimônios, natural e cultural, são preservados e utilizados de forma sustentável para gerar desenvolvimento na comunidade em que se encontram. Atualmente, existem 195 Geoparques Mundiais da UNESCO em 48 países, sendo 5 no Brasil e, destes, 3 no Rio Grande do Sul. A proposta de Geoparque empodera as comunidades locais e fornece a oportunidade de construir parcerias coesas, com o objetivo comum de promover a conservação e preservação da natureza e sua biodiversidade e, assim, concretizar a criação de novas formas de crescimento social, econômico e ambiental com base nas características locais. São estabelecidos por meio de um processo que envolve todas as partes interessadas e autoridades, locais e regionais (como proprietários de terra, empresários, grupos comunitários, profissionais de turismo, prefeituras, agricultores familiares, povos indígenas e tradicionais, organizações locais).

O Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO iniciou como uma proposta estratégica da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), inserida da Subdivisão de Geoparques. O território já possui uma trajetória por suas singularidades geológica (pré-requisito indispensável para o pleito) e, principalmente, interesse da comunidade acadêmica da UFSM em contribuir com a população desse lugar na construção de estratégias de desenvolvimento local, visando novas alternativas para a economia regional, de forma sustentável, por meio da conservação do patrimônio natural e cultural, da educação para o meio ambiente, incentivo à geração de renda, bem como ao turismo local. Tudo isso, através da apropriação do conhecimento, da capacitação da comunidade, da formação acadêmica, da pesquisa, da extensão, da intervenção e da articulação junto ao poder público local, entidades e sociedade civil organizada.

2. Sobre o Programa Progredir:

Com o objetivo de promover a geração de renda, a inclusão no mundo do trabalho e a autonomia econômica das famílias inscritas no Cadastro Único, o Progredir Geoparque Caçapava, inspirado no progredir Geoparque Quarta Colônia, foi elaborado para ofertar cursos de qualificação profissional e atividades empreendedoras de cultura e de turismo associadas ao Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO. O programa do Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Programa Progredir, implementado pela UFSM em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e CRAS, prioriza jovens mulheres, de 18 a 29 anos, que não estudam nem trabalham e prevê a oferta de cuidadores para os/as filhos/as de 0 a 6 anos dos alunos.

3. Relação de possíveis cursos a serem ofertados:

No âmbito do Progredir, poderão ser ofertados cursos de diversas áreas do conhecimento, preferencialmente, vinculados ao desenvolvimento de atividades afins aos arranjos produtivos locais de cultura e turismo, em consonância com o Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO e conforme levantamento de demandas realizado no território. Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda aos inscritos no CADÚNICO do território. Segue, abaixo, a relação de possíveis cursos.

Sugestões de cursos Progredir Geoparque Caçapava	
Domínio comum	Cultura e turismo no Geoparque Caçapava
	Geoparque Caçapava
Comunicação e Línguas	Fotografia
	Libras
	Espanhol
	Inglês
Informática	Informática básica
Turismo, Hospedagem e hotelaria	Camareiro/a
	Recepcionista
	Gestão de pequenos meios de hospedagem
Costura, Artesanato e Produtos locais	Oficina de bonecas de pano
	Biscuit
	Corte e Costura
	Estamparia e serigrafia (camisetas, sacolas de presentes)
Gastronomia	Garçom/garçonete
	Auxiliar de cozinha
	Compotas de doces e rapaduras
	Divulgação de frutas nativas e chás
	Chapista (lanches)
Serviços gerais	Diarista (serviços de limpeza, higienização e organização de ambientes)

	Serviços de manutenção (pequenos reparos, serviços hidráulicos e elétricos)
	Pintura de ambientes
	Eletricista predial
	Marcenaria
Recreação	Recreacionista/monitora infantil

ANEXO II
EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFSM
Descrição detalhada do curso a ser ofertado

Nome do/a Proponente:

Nome(s) do/a(s) instrutor/a(s):

Fone(s):

Nome do Curso:

interno à UFSM

externo à UFSM

Carga horária:

Especificar carga horária teórica e/ou prática.

Objetivos :

Ao término do curso o aluno deverá ser capaz de...

Resumo do curso:

Apresentar de forma clara, concisa e objetiva o que vai ser estudado e os procedimentos a serem realizados no curso.

Justificativa:

Incluir a articulação com os objetivos do Progridir Geoparque Caçapava..

Programa:

Neste tópico incluir a relação de todo o conteúdo que será ensinado no curso, contendo título e discriminação detalhada das unidades a serem trabalhadas no curso.

Cronograma:

Apresentar datas (uma previsão) e conteúdos/atividades a serem desenvolvidas.

Data:

Assinatura:

ANEXO III
EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFMS
FICHA DE INDICAÇÃO DE INSTRUTOR

Instrutor 1

- 1) Nome:
- 2) Cidade de residência:
- 3) Formação acadêmica formal na área do Curso? () Sim () Não

Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo IV, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.

- 4) Conhecimento/experiência na área do Curso, mas sem formação acadêmica?
() Sim () Não

Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo V, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.

- 5) E-mail:
- 6) RG: Órgão Expedidor do RG:
- 7) CPF:
- 8) Banco: Agência: Conta:
- 9) Endereço:
- 10) Telefone:
- 11) Curso que irá ministrar:
- 12) Carga horária que irá ministrar:
- 13) Data da submissão do curso neste edital:
- 14) Assinatura do(a) instrutor(a) indicado (a):

Instrutor 2 (se houver):

- 1) Nome:
- 2) Cidade de residência:
- 3) Formação acadêmica formal na área do Curso? () Sim () Não

Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo IV, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.

- 4) Conhecimento/experiência na área do Curso, mas sem formação? () Sim
() Não

Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo V, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.

- 5) E-mail:

- 6) RG: Órgão Expedidor do RG:
- 7) CPF:
- 8) Banco: Agência: Conta:
- 9) Endereço:
- 10) Telefone:
- 11) Curso que irá ministrar:
- 12) Carga horária que irá ministrar:
- 13) Data da submissão do curso neste edital:
- 14) Assinatura do(a) instrutor(a) indicado (a):

**ANEXO IV -
EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFMS**

Comprovação de formação acadêmica formal na área do curso (para instrutores)

Nome _____ do _____ curso _____ a _____ ser ministrado: _____

Instrutor 1

Nome: _____

Formação acadêmica formal ou experiências-saberes na área do curso			
	Assinale a formação acadêmica que você possui e que é compatível com a área do curso a ser ministrado	Detalhe a área da sua formação que for compatível com o curso a ser ministrado	Para a formação assinalada, atente para o documento necessário para comprovação
Curso técnico			O certificado do curso técnico deve ser enviado
Graduação			O diploma de graduação deve ser enviado
Especialização			O certificado da especialização deve ser enviado
Mestrado			O diploma de mestrado deve ser enviado
Doutorado			O diploma de doutorado deve ser enviado
Pós-doutorado			O certificado de pós-doutorado deve ser enviado
Experiências/saberes na área			A comprovação com assinaturas de testemunhas deve ser enviada

Instrutor 2 (se houver)

Nome: _____

Formação acadêmica formal ou experiências/saberes na área do curso			
	Assinale a formação acadêmica que você possui e que é compatível com a área do curso a ser ministrado	Detalhe a área da sua formação que for compatível com o curso a ser ministrado	Para a formação assinalada, atente para o documento necessário para comprovação
Curso técnico			O certificado do curso técnico deve ser enviado
Graduação			O diploma de graduação deve ser enviado
Especialização			O certificado da especialização deve ser enviado
Mestrado			O diploma de mestrado deve ser enviado
Doutorado			O diploma de doutorado deve ser enviado
Pós-doutorado			O certificado de pós-doutorado deve ser enviado
Experiências/saberes na área			A comprovação com assinaturas de testemunhas deve ser enviada

**ANEXO V -
EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFSM**

**Autodeclaração de conhecimentos/experiências na área do curso (para instrutores) e
declaração de testemunhas (1 e 2)**

Autodeclaração de conhecimentos/experiências na área do curso

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
escolaridade _____, RG
_____, CPF _____, residente no
endereço _____ no município de
Caçapava do Sul, informo que possuo conhecimento e/ou experiência na área de
_____ o (s) qual (is) me habilita (m) a ser instrutor
do curso _____, no âmbito do plano Progredir, regido
pelo Edital Nº 014/2024 PRE/UFSM.

OBS.: caso haja alguma documentação que comprove conhecimento na área (certificados, atestados, declarações, etc.) o candidato deverá apresentar e entregar cópia no momento da entrevista, se for selecionado/a).

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO INSTRUTOR DO CURSO

ASSINATURA DO PROPONENTE DO CURSO

Declaração de Testemunha 1

Eu, _____, RG _____, CPF _____, na condição de _____(representante do CRAS) declaro que _____(nome do instrutor) possui conhecimento e/ou experiência na área _____(especificar a área) compatível com o curso _____(nome do curso) a ser ofertado no âmbito do plano Progredir, regido pelo Edital N° 014/2024 PRE/UFSM.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DA TESTEMUNHA 1

Declaração de Testemunha 2

Eu, _____, RG _____, CPF _____, na condição de _____(representante da Prefeitura de Caçapava do Sul declaro que _____(nome do instrutor) possui conhecimento e/ou experiência na área _____(especificar a área) compatível com o curso _____(nome do curso) a ser ofertado no âmbito do plano Progredir, regido pelo Edital N° 014/2024 PRE/UFSM.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DA TESTEMUNHA 2

ANEXO VI
EDITAL Nº 014/2024 PRE/UFSM
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA

- 1) Nome:
- 2) Nome do curso que está sendo desenvolvido no Progredir Caçapava:
- 3) Siape ou matrícula (somente para instrutor interno):
- 4) E-mail:
- 5) RG: Órgão Expedidor do RG:
- 6) CPF:
- 7) Banco: Agência: Conta:
- 8) Endereço:
- 9) Telefone:
- 10) Data da viagem:
- 11) Assinatura do(a) instrutor(a) indicado (a):
- 12) Um anexo (cópia) de comprovante de gasto contendo CPF e data no município.

NUP: 23081.022448/2024-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital 014-2024-credenciamento de cursos ProgreDir Geoparque Caçapava.pdf

Assinaturas

28/02/2024 10:13:00

ANGELITA ZIMMERMANN (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))
01.07.05.01.0.0 - SUBDIVISÃO DE GEOPARQUE - SG-PRE

28/02/2024 10:38:03

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))
01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

28/02/2024 14:45:56

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 3888146

Código CRC: ea3df5ac

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

